



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

LEI Nº 336/2004,

EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOMES AS RUAS PROJETADAS NO CONHECIDO BAIRRO NOVO DESTA CIDADE DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio do Vereador Humberto Florêncio da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, Regimento Interno e legislação complementar, respectivamente, FAZ SABER que o plenário aprovou o seguinte:

**Art. 1º** - As ruas projetadas e localizadas no conhecido bairro novo desta cidade terão os seguintes nomes:

**Item I** – Rua Prefeito Severino Calixto da Silva, a que limita-se ao norte com a Rua Vereador Francisco José Vicente, ao sul com a Rua São Pedro, ao leste com a Rua Manoel Gonçalves e a oeste com a Rua Ministro José Américo de Almeida;

**Item II** – Rua Vereador Francisco José Vicente, a que limita-se ao norte com a Rua Interventor Benedito Pereira da Silva, ao sul com a Rua Prefeito Severino Calixto da Silva, ao leste com a Rua Manoel Gonçalves e a oeste com a Rua Ministro José Américo de Almeida;

**Item III** – Rua Interventor Benedito Pereira da Silva, a que limita-se ao norte com a Rua Vereador Joaquim Freire Sobrinho, ao sul com a Rua Vereador Francisco José Vicente, ao leste com a Rua Manoel Gonçalves e a oeste com a Rua Ministro José Américo de Almeida;

**Item IV** – Rua Vereador Joaquim Freire Sobrinho, a que limita-se ao norte com o Sítio Pé de Serra, ao sul com a Rua Interventor Benedito Pereira da Silva, ao leste com a Rua Manoel Gonçalves e a oeste com a Rua Ministro José Américo de Almeida.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Dentro, em 19 de Novembro de 2004.

  
João Pedro da Silva  
Prefeito